



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

----- Ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte, no salão da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor LoroSae, nº 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----
----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----
----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----
----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- **Não se registou período antes da ordem do dia.** -----

II. Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Ata nº 60-2020, da reunião ordinária da Junta de 18-05-2020 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Nuno Miguel Morais da Silva – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Alteração à Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Deolinda da Silva Pereira Carvalho de Oliveira – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Luisa Maria Nunes Travessa – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente João José Naia Tavares da Cunha – Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente João Manuel Fidalgo Pereira Nunes – Para Deliberação;

Ponto Sete: Proposta do Senhor Presidente para Aquisição de uma Moto-Bomba e Acessórios – Para Deliberação;

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Maio – Para Conhecimento;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

Ponto Nove: 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3ª ao PPI e 5ª PPA – Para Deliberação;

Ponto Dez: Proposta do Senhor Presidente para a Aquisição de um Trator Agrícola e Equipamentos acessórios, através de Contrato de Locação Financeira (Leasing) – Para Deliberação;

Ponto Onze: Proposta para Fornecimento do Conetor Inbound, para Faturação Eletrónica – Para Deliberação;

Ponto Doze: Análise do Ofício do CAS – Clube de Andebol de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto Treze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Soul Fly – Para Deliberação.

II. Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Ata nº 60-2020, reunião de 18-05-2020 – Para Deliberação:-

---- Por interpelação do Senhor Presidente da Junta, os membros do executivo presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 60/2020, de dezoito de maio de dois mil e vinte, pelo que foi submetida para aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 60/2020 de 18-05-2020, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Nuno Miguel Morais da Silva – Para Deliberação: -----

---Presente o requerimento de **Nuno Miguel Morais da Silva e Herdeiros**, portador do cartão de cidadão nº 09467531, contribuinte nº 194126609, residente em Rua do Pinhal nº 49 – 2120-119 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à licença de construção de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila B/5, com o número sequencial 14 no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado o seu pai António Cipriano da Silva. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPECTIVO PEDIDO. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials]

ATA Nº 61/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Alteração à Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Deolinda da Silva Pereira Carvalho de Oliveira – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Deolinda da Silva Pereira Carvalho de Oliveira**, contribuinte nº 101635770, portadora do cartão de cidadão nº 01124020, válido até 14-10-2029, residente em Urbanização da Coitadinha, Lote 22 – 2120-160 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de esposa, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da licença de construção de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão nº 04, fila I/08, nº sequencial 129, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de João Alfredo Carvalho, falecido em 16-02-2020.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Luisa Maria Nunes Travessa – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luisa Maria Nunes Travessa**, contribuinte nº 110174143, portadora do cartão de cidadão nº 7419656-1, válido até 27-07-2022, residente em Rua H, nº 22, R/c – 2120-054 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de nora, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da licença de construção de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão nº 04, fila C/15, nº sequencial 39, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria do Castelo Almeida, falecida em 26-08-2006.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente João José Naia Tavares da Cunha – Para Deliberação: -----

---Presente o Requerimento de **João José Naia Tavares da Cunha**, portador do cartão de cidadão nº 02097984, contribuinte nº



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 61/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

117753505, residente na Rua Padre Cruz nº54, 2120-059 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exa., que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da licença de construção de pedra mármore e ornamentos, coval situado no talhão 04, fila C/04, número sequencial 30, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria da Purificação Naia, falecida em 02-06-1961.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente João Manuel Fidalgo Pereira Nunes – Para Deliberação: -----

---Presente o Requerimento de **João Manuel Fidalgo Pereira Nunes**, portador do cartão de cidadão nº 05377559-7ZX5, válido até 31-10-2029, contribuinte nº 155769138, residente na Rua António Alves Amorim, nº 28, 2º Esqº, 2600-033 Vila Franca de Xira, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exa., que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da licença de construção de pedra mármore e ornamentos, coval situado no talhão 06, fila I/08, número sequencial 153, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria do Céu Fidalgo Pereira Nunes, falecida em 11-05-2020. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Sete: Proposta do Senhor Presidente para Aquisição de uma Moto-Bomba e Acessórios – Para Deliberação: -----

PROPOSTA Nº 09-2020

**“AQUISIÇÃO DE MOTO-BOMBA HONDA mod. QP-205SLT e
ACESSÓRIOS”**

----- Atendendo à necessidade de adquirir uma moto-bomba Honda do modelo QP-205SLT, convidei as seguintes empresas a apresentar orçamento: -----

- Brandinstinto – Equipamento de Segurança Unipessoal, Ldª;
- Fragata Dias, Ldª;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

➤ Extincêndios – Equipamentos de Proteção e Segurança, Ld^a.

----- Das empresas convidadas responderam as três. -----

----- Em face dos orçamentos apresentados, e tendo em conta que o critério de atribuição dos serviços, seria à firma que apresentasse o orçamento de menor valor, salvo melhor opinião, sugere-se que a aquisição da bomba e acessórios seja adquirido à empresa Extincêndios – Equipamentos de Proteção e Segurança, Ld^a, pelo valor de 1.368,62€, mais IVA à taxa legal em vigor.

----- A fim de satisfazer esta aquisição, procedeu-se à 5^a alteração permutativa ao orçamento da despesa e 3^a ao PPI, que vai à próxima reunião de junta a realizar no dia 01 de junho para aprovação. -----

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 27 de maio de 2020.

O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim de Oliveira Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS EM FACE DA PROPOSTA APRESENTADA, DELIBEROU POR UNANIMIDADE ADQUIRIR A MOTO-BOMBA HONDA mod. QP-205SLT E ACESSÓRIOS À EMPRESA EXTINCÊNDIOS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, LD^a, POR TER SIDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PELO PREÇO DE 1.368,62€ + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Maio – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			60.863,15€
Execução Orçamental		60.707,81€	
Operações de Tesouraria		155,34€	
Receitas Orçamentais			19.699,99€
Correntes		18.475,88€	
IMI	374,53€		
Canídeos	98,00€		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	169,00€		
FFF – Abonos eleitos locais	425,98€		



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

Câmara Municipal (Protocolo Delegação)	12.336,37€	
Competências		
Cemitérios	3.150,00€	
Limpeza de Fossas	1.920,00€	
Outos	2,00€	
TOTAL		79.339,03€

PAGAMENTOS

Despesas Orçamentais		29.824,48€
Correntes	29.675,48€	
Capital	149,00€	

FLUXOS DE CAIXA

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		60.863,15	Despesas Orçamentais:		29.824,48
Execução Orçamental	60.707,81		Correntes	29.675,48	
Operações de Tesouraria	155,34		Capital	149,00	
Receitas Orçamentais:		18.475,88			
Correntes	18.475,88				
Operações de Tesouraria		0,00	Operações de Tesouraria Saldo para a Gerência Seguinte:		49.514,55
			Execução Orçamental	49.359,21	
			Operações de Tesouraria	155,34	
TOTAL		79.339,03	TOTAL		79.339,03

RESUMO TESOURARIA

Caixa Sede	510,23€
Caixa Foros	120,00€
CGD	39.349,06€
CCAM	9.535,26€



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA

ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	49.514,55€
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	155,34€
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	49.359,21€

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Nove: 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3ª ao PPI e 5ª PPA – Para Deliberação: -----

ALTERAÇÃO Nº 3 – SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições /Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D2	Aquisição de bens e serviços	4.050,00	1.750,00	1.000,00	4.800,00
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	119.482,54	1.750,00	1.000,00	120.232,54
	0202000000 Aquisição de serviços	85.530,00	1.750,00	1.000,00	86.280,00
	0202030000 Conservação de bens	10.050,00	750,00	0,00	10.800,00
	0202030100 Cemitério e Salvaterra de Magos	750,00	750,00	0,00	1.500,00
	0202090000 Comunicações	6.050,00	1.000,00	1.000,00	6.050,00
	0202090200 CONTA Nº 1465007047 - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	1.300,00	1.000,00	0,00	2.300,00
	0202090300 CONTA Nº 1293964471 - TELEFONE 263504415	1.000,00	0,00	400,00	600,00
	0202090700 CONTA Nº 1402408809 - TELEFONES MÓVEIS	1.000,00	0,00	600,00	400,00
D6	Aquisição de bens de capital	6.620,00	1.800,00	2.550,00	5.870,00
	0700000000 Aquisição de bens de capital	94.456,00	1.800,00	2.550,00	93.706,00
	0701000000 Investimentos	87.456,00	1.800,00	2.550,00	86.706,00
	0701020000 Habitações	5.250,00	0,00	2.550,00	2.700,00
	0701020300 Reparação e beneficiação - Remodelação das Casas Banho Parque Infantil Salvaterra Magos	5.250,00	0,00	2.550,00	2.700,00
	0701080000 Software Informático	150,00	450,00	0,00	600,00
	0701110000 Ferramentas e Utensílios	1.220,00	1.350,00	0,00	2.570,00
Total Class. Orgânica		480.138,54	3.550,00	3.550,00	480.138,54
Total		480.138,54	3.550,00	3.550,00	480.138,54

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE, A 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 3ª AO PPI E 5ª PPA. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 61/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

Ponto Dez: Proposta do Senhor Presidente para a Aquisição de um Trator Agrícola e Equipamentos acessórios, através de Contrato de Locação Financeira (Leasing) – Para Deliberação.-----

PROPOSTA

ASSUNTO: “Aquisição de um Trator Agrícola e Equipamentos acessórios

(Caixa de velocidades mecânica 12x12 c/ inversor Electro-hidráulico Power Control + Coluna de direção ajustável).

Procedimento: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do nº 1, do artº 20.º e artº 36.º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2009 de 29-01, na redação em vigor.

1. - É necessário adquirir um trator agrícola com equipamentos acessórios, torna-se necessário abrir um procedimento ao abrigo do CCP, para a aquisição da mesma, através de contrato de locação financeira, de harmonia com o artº 55º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

2. - Autorização prévia - Assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos: -----

----- Considerando, por um lado, o disposto no artº 22.º do Decreto-Lei nº 179/99 de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando:-----

----- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de cinco anos. -----

----- Considerando, por outro lado, o nº 1 do artº 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 20/2012 de 14 de maio, que



[Handwritten signatures]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia. –

----- Impõe-se a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no artº 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artº 13.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro). -----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo e tendo presente o previsto na Lei nº 8/2012 e no Decreto-Lei nº 127/2012 que a Assembleia de Freguesia delibere, relativamente à Junta de Freguesia: -----

----- 1. Para os efeitos previstos no nº 1 do artº 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, nos casos seguintes: -----

----- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano (PPI); -----

----- b) Os seus encargos não excedam o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de cinco anos. -----

----- 2. A Junta de Freguesia poderá delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

----- 3. Sempre que houver um compromisso plurianual assumido, ao abrigo da autorização prévia genérica que se propõe, deverá ser presente na sessão ordinária seguinte uma informação na qual conste esse mesmo compromisso. -----

-----Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 61/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 01 de junho de 2020.

O Presidente da Junta

(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

**DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS
TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE, A
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE. -----**

Ponto Onze: Proposta para Fornecimento do Conetor Inbound, para
Faturação Eletrónica - Para Deliberação. -----

De acordo com a UE, a fatura eletrónica é “uma fatura que foi emitida, transmitida e recebida num formato eletrónico estruturado que permite o seu processamento automático e eletrónico”. Esta é a definição que consta na [Diretiva 2014/55/EU](#), que determina a obrigatoriedade de faturação eletrónica nos contratos públicos desde 2019.

Em termos da legislação europeia, não é suficiente enviar por e-mail a um cliente uma fatura em PDF para que esta seja considerada uma fatura eletrónica. A faturação eletrónica exige que os dados sejam criados com uma estrutura correta (definida por um modelo *standard* europeu) e, depois disso, que seja enviada diretamente do sistema do vendedor para o do comprador. Desta forma, a fatura pode ser importada automaticamente para o sistema da entidade pública, sem necessidade de inserção manual.

Quanto à emissão de faturação por via eletrónica para as entidades do setor público, há que atender às disposições previstas no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos e estabelece os prazos de entrada em vigor desta medida a aplicar aos contraentes públicos e aos cocontratantes.

Destaca-se, assim, que os contraentes públicos referidos no artigo 3.º do Código dos Contratos Públicos são obrigados, a partir de 18 de abril de 2019, a receber e a processar faturas eletrónicas no modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 299.º-B do mesmo Código, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

O prazo referido no número anterior é alargado até 18 de abril de 2020 para os contraentes públicos que não integrem as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, isto é, entidades que não sejam Estado ou institutos públicos.



[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

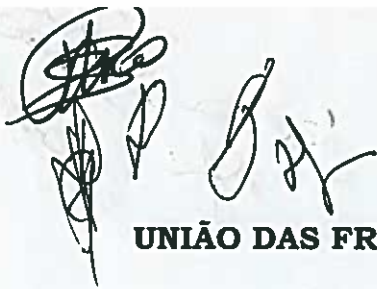
Os fornecedores da administração pública, enquanto cocontratantes ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), são obrigados a emitir faturas eletrónicas, de acordo com as regras definidas no artigo 299.º-B do CCP, nos prazos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, isto é, a partir de 18 de abril de 2020, para as grandes empresas e de 1 de janeiro de 2021, para as micro, pequenas e médias empresas e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

Para efeitos do CCP, são cocontratantes as entidades que contratualizem com um contraente público, tipicamente os fornecedores da administração pública. Podem ser entidades privadas ou entidades públicas (quando fornecem a administração pública).

A obrigação de fatura eletrónica aplica-se a todas as empresas que estejam abrangidas por contratos públicos, assim como as autoridades e entidades públicas (seja como emissoras ou recetoras da faturação, dado que os sistemas eletrónicos respetivos devem estar prontos a exportar ou importar este tipo de documentos).

Face ao exposto, devemos implementar as condições de receção das faturas eletrónicas, a partir de 1 de janeiro de 2021, e para tal, precisamos de adquirir o **“Conetor Inbound”** para que seja possível receber documentos financeiros eletrónicos. Como a Fresoft é a entidade licenciadora do software, e de acordo com a proposta apresentada por eles, para o fornecimento do conetor inbound, pelo valor de 450,00€, mais IVA, proponho que a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Fosos de Salvaterra adquira o conetor Inbound à Fresoft. -----

DELIBERAÇÃO: UMA VEZ QUE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA DEVE REUNIR CONDIÇÕES PARA A RECEÇÃO DAS FATURAS ELETRÓNICAS E, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2021, DEVEM SER CRIADAS CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DESSES MESMOS DOCUMENTOS. O EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA APRESENTADA. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

Ponto Doze: Análise do Ofício do CAS – Clube de Andebol de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

Ofº com refª: UFSF-AE/2020 de 18-05-2020
Entidade: Clube Andebol de Salvaterra de Magos
Assunto: Pedido de Apoio Extraordinário.

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE APOIAR O CAS – CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA, COM O APOIO FINANCEIRO DE 1.200,00€ À SEMELHANÇA DOS ANOS ANTERIORES, QUE SERÁ EFETUADO MEDIANTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E O CAS, QUE DEVE VIR À PRÓXIMA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO. -----

Ponto Treze: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Soul Fly – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE GRUPO MOTARD
SOUL FLY**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Motard Soul Fly, associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objetivo promover iniciativas de encontro e passeio de motociclistas e ações culturais sem fins lucrativos.

Entre

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



H. J. P.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

E

O Grupo Motard Soul Fly, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NIPC xxxxxxxxx, neste ato legalmente representado por Vitor Barão e Rui Grilo, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Motard Soul Fly irá realizar várias atividades constantes do Plano de Atividades para 2020;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de _____, _____€;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo será suportado pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 31-2020 31, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso resultante da cláusula segunda tem o número sequencial XXXXX/2020, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020
(Cláusula Sexta)**

Como contrapartida o Grupo Motard Soul Fly, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ _____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do
o Grupo Motard Soul Fly
(Vitor Barão)

O Tesoureiro do
o Grupo Motard Soul Fly
(Rui Grilo)

DELIBERAÇÃO: FOI DELIEBRADO POR UNANIMIDADE APROVAR A MINUTA DO PRESENTE PROTOCOLO, COM O APOIO FINANCEIRO DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS). COMO ESTA ASSOCIAÇÃO NÃO NOS FORNECEU O NIF E O ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO DA SEDE, FICA-SE A AGUARDAR O SEU ENVIO PARA TERMINAR O PROTOCOLO E PROCEDER-SE AO CABIMENTO E COMPROMISSO. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 61/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 61/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-06-2020**

[Faint, illegible handwritten signatures and text, likely representing the minutes of the meeting.]